



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

OBJETO: Assessoria e consultoria jurídica especializada em administração pública municipal de São José de Caiana

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 432/2021, para o exercício do ano de 2022.

02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional de nº. 04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração, sob o Elemento Despesa 3390.39.

FORNECEDOR: RICHERS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.750.153/0001-40.

VALOR GLOBAL: O preço total da contratação do serviço será de R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e deverá ser pago mensalmente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na tesouraria da contratante

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *capit.* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete Constitucional do Município de São José de Caiana-PB, 23 de fevereiro de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO SÃO JOSÉ DE CAIANA